

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Associado	Razão Social:	CONSTRUAGRO MATERIAL DE CONSTRUCAO E AGRONEGOCIO			Data de Abertura:	Nº Único:
	LTDA				21/01/2022	1722947376876
	CNPJ:	Celular:	Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
	44.962.956/0001-40	(79) 999523742	(79) 999097393	(79) 34140549	construagroc@gmail.com	
	Endereço:	RUA A RESIDENCIAL JOAO JOAQUIM ARAGAO Nº SN			Cidade:	UF: Cep:
-				GRACCHO CARDOSO	SE 49.860-000	

Dados Bancários	Banco:	BANCO DO NORDESTE		
	Nº Agência:	Tipo de Conta:	Nº da Conta:	Operação:
	078	CORRENTE	23985-7	
	Nome do Favorecido:	CONSTRUAGRO MATERIAL DE CONSTRUCAO E AGRONEGOCIO LTDA		CPF/CNPJ do Favorecido:
				44.962.956/0001-40

Veículo	Placa:	CRLV/Proprietário:		
	RZK9G45	NATHALYA M DE A CORREIA EIRELI		
	Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:	
	IVECO	STRALIS HI-WAY 800-S48TZ 6x4 (dies.)(E5)	2021/2022	
	Cor:	Renavam:	Chassi:	Cota de Participação:
BRANCA	01294658597	93ZS3HUH0N8838398	3%	
Código Fipe:	Valor Fipe:			
506132-6	R\$ 571.675,00 - Quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais			

Implemento 1	Placa:	CRLV/Proprietário:		
	OLX9F51	CAUET E E LOCAÇÕES EIRELI		
	Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:	
	SR/GUERRA	AG GR	2012/2012	
	Cor:	Renavam:	Chassi:	Cota de Participação:
CINZA	00479777136	9AA07102GCC112330	3%	
Plano de Assistência:	Valor:			
Plano Plano Diamante	R\$ 100.000,00 - Cem mil reais			

Implemento 2	Placa:	CRLV/Proprietário:		
	OLX9F63	CAUET E E LOCAÇÕES EIRELI		
	Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:	
	SR/GUERRA	AG GR	2012/2012	
	Cor:	Renavam:	Chassi:	Cota de Participação:
CINZA	00479777870	9AA07082GCC112331	3%	
Plano de Assistência:	Valor:			
Plano Plano Diamante	R\$ 100.000,00 - Cem mil reais			

Implemento 3

Placa:	CRLV/Proprietário:		
<u>DTE2F67</u>	<u>CAUET E E LOCAÇÕES EIRELI</u>		
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:	
<u>R/RANDONSP</u>	<u>RE DL</u>	<u>2009/2010</u>	
Cor:	Renavam:	Chassi:	Cota de Participação:
<u>CINZA</u>	<u>00166202592</u>	<u>955M04429AS293874</u>	<u>3%</u>
Plano de Assistência:	Valor:		
<u>Plano Plano Diamante</u>	<u>R\$ 60.000,00 - Sessenta mil reais</u>		

Implemento 4

Placa:	CRLV/Proprietário:		
_____	_____		
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:	
_____	_____	_____	
Cor:	Renavam:	Chassi:	Cota de Participação:
_____	_____	_____	_____
Plano de Assistência:	Valor:		
_____	_____		

Proteção

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência de Veículo:
<u>R\$ 831.675,00</u>	<u>R\$ 3.478,56</u>	<u>Dia 20 (30 Dias)</u>	<u>Plano Diamante</u>
Proteção à Terceiros:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:
<u>R\$ 500.000,00</u>	<u>R\$ 300.000,00</u>	<u>R\$ 150.000,00</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>
Rastreador conforme regulamento:	Proteção para Vidros:	APP R\$ 50.000,00:	Assistência Residencial:
<u>Contratação (Sim)</u>	<u>Vidro p/ Brisa</u>	<u>Não</u>	<u>Não</u>

Observações

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

DECLARO TER RECEBIDO O REGULAMENTO INTERNO COM AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

GRACCHO CARDOSO , 28 de Agosto de 2024

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, em sua qualidade optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “REGULAMENTO” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- 1. O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- 2. O ASSOCIADO que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Associação ao programa de proteção, para contatar a empresa de rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento incorrendo na pena de 50% do valor do bem inserido no PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO, conforme clausulas V.6, V.8 E V9 do regulamento.**
- 3. Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- 4. Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**
- 5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.**
- 6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.**
- 7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme Cláusula IX.1 do regulamento.**

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**

GRACCHO CARDOSO , 28 de Agosto de 2024



Proteauto
TRUCH

F.M VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 29.722.363/0001-12
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

Av. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

Nº Único

CONSTRUAGRO MATERIAL DE CONSTRUCAO E AGRONEGOCIO LTDA

172294737687

CPF/CNPJ

Placa

44.962.956/0001-40

RZK9G45

Valor

Valor por Extenso:

R\$ 3.478,56

Três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

GRACCHO CARDOSO , 28 de Agosto de 2024



Proteauto
TRUCH

F.M VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 29.722.363/0001-12
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

Av. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

Nº

R\$ **R\$ 3.478,56**

Vencimento: _____ de _____ de _____

No dia _____ de _____ de _____

_____ pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

F.M VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 29.722.363/0001-12 OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE

Três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Pagável em: GRACCHO CARDOSO Data: ____/____/____

Nome do Emitente: CONSTRUAGRO MATERIAL DE CONSTRUCAO E AGRONEGOCIO LTDA

CPF/CNPJ: 44.962.956/0001-40 Endereço: RUA A RESIDENCIAL JOAO JOAQUIM ARAGAO Nº SN

Assinatura do Cliente

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social: CONSTRUAGRO MATERIAL DE CONSTRUCAO E AGRONEGOCIO LTDA CPF/CNPJ: 44.962.956/0001-40 Placa: RZK9G45 Nº Único: 1722947376876

Valor: R\$ 3.478,56 Valor por Extenso: Três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor: _____ Valor por Extenso: _____ Data: _____

R\$ 1.739,28 Mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos 12/08/2024

Valor: _____ Valor por Extenso: _____ Data: _____

R\$ 1.739,28 Mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos 01/09/2024

Valor: _____ Valor por Extenso: _____ Data: _____

Valor: _____ Valor por Extenso: _____ Data: _____

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor: _____ Agência: _____ Conta: _____ Banco: _____

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor: _____ Parcelas: _____ Bandeira: _____ Número do Cartão: _____

R\$ 0,00 0

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

GRACCHO CARDOSO, 28 de Agosto de 2024

NOTA PROMISSÓRIA

TERMO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

O presente termo tem o objetivo de definir os benefícios do associado junto a **GLOBAL ASSISTENCIA 24 HORAS**, quanto a prestação de serviços de guincho oferecido pela mesma, de acordo com o contrato comercial firmado entre a proteauto e a global assistencia que tem entre si justo e acertado, o que segue abaixo:

Tem direito a este benefício o usuário adimplente. Onde o presente contrato concede os benefícios de assistência 24 horas aos usuários que estejam em dia com seus pagamentos no Sistema de Assistência. Serviços estes que estarão disponíveis a partir das 00:00 horas do dia seguinte à contratação, após o cadastramento dos dados pessoais e do veículo no sistema, ou após a reativação do mesmo.

É importante resaltar que todos os serviços disponibilizados na ASSISTÊNCIA 24 HORAS, estão condicionados conforme detalhado no manual do usuário.

Os serviços de reboque aqui contratados atendem somente ao **SOCORRO EMERGENCIAL** do veículo, no intuito de retirá-lo de vias públicas, removê-lo de locais e/ou exposição ao risco e socorro à panes, não contemplado a guarda ou responsabilidade sobre o veículo pós-socorro.

Ainda em consonância ao manual, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA:

Grupo I:

Plano Prata: O Plano Prata oferece cobertura de 150 km para deslocamentos de ida e 150 km para deslocamentos de volta, totalizando 300 km disponíveis.

Plano Ouro: Neste plano, os usuários têm direito a 300 km para deslocamentos de ida e 300 km para deslocamentos de volta, somando um total de 600 km disponíveis.

Plano Diamante: O Plano Diamante oferece 500 km para deslocamentos de ida e 500 km para deslocamentos de volta, totalizando 1.000 km disponíveis.

OBS: Cada um dos planos de assistência acima mencionados fornece uma quantidade específica de quilômetros para deslocamentos de ida e volta. Os eventos anuais estão limitados a 12, e a utilização está restrita a 1 evento por mês. Não é possível acumular quilometragem não utilizada de um mês para o seguinte. O intervalo mínimo entre os atendimentos deve obedecer o prazo de 15 dias.

Grupo II:

Plano 250: O Plano 250 oferece cobertura de 125 km para deslocamentos de ida e 125 km para deslocamentos de volta, totalizando 250 km disponíveis.

Plano 500: Neste plano, os usuários têm direito a 250 km para deslocamentos de ida e 250 km para deslocamentos de volta, somando um total de 500 km disponíveis.

Plano 1000: O Plano 1000 oferece 500 km para deslocamentos de ida e 500 km para deslocamentos de volta, totalizando 1000 km disponíveis.

OBS: Utilização de 4 eventos anuais, englobando todos os tipos de assistência. Exemplos: Taxi, Chaveiro, Socorro elétrico Mecânico, Reboque, etc, com acúmulo por utilização, limitado a um evento mensal, conforme contrato assinado no ato da filiação a associação.